



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 02/06/2021
Retirado em 02/07/2021
Beatriz Miller

LEI Nº 01422/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do recurso 4502-Vigilância em Saúde, utilizando redução orçamentária e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 304- Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0032- Controle da Vigilância Epidemiológica
PROJETO: 2.126- Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária
ELEMENTO: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
RECURSO: 4.502- FNS -VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá a redução no recurso 4502-FNS -Vigilância Sanitária, na seguinte classificação orçamentária:

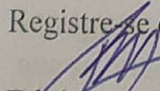
ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 304- Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0032- Controle da Vigilância Epidemiológica
PROJETO: 2.126- Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (cód.571)
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
RECURSO: 4.502- FNS -VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Junho de 2021.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Régis André Simon
Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento


Sonilde Maria Scheffel Schroeder
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637